PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO N°5.215, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Cria feira livre para venda direta ao consumidor que especifica.

DR. WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que determina o artigo da Lei nº210, de 20 de novembro de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada na Sede do Município de Mococa a feira livre denominada "Feira da Mata", à realizar-se aos sábados das 08:30 às 12:30 horas, no Bairro Vila Quintino, na Praça Pacífico Costa Lima.

Art. 2º - Os interessados em participar da feira livre municipal deverão providenciar suas inscrições na Prefeitura Municipal de Mococa, ficando sujeitos as determinações da Lei nº210, de 20 de novembro de 1956, capítulo V – Das feiras – Art. 1063 a 1073.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de junho de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal